



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### ERRATA

#### PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 09/2017

(Prestação de Serviços de Recepcionista)

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** comunica a todos os interessados em participar do Pregão Eletrônico em referência, que foi realizada a seguinte alteração no **subitem 15.10, do Edital**:

#### **ONDE SE LÊ:**

##### **15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

[...]

**15.10** O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei nº. 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº. 10.192, de 14.02.2001.

#### **LEIA-SE:**

##### **15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

[...]

**15.10** O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei nº. 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº. 10.192, de 14.02.2001.

Tendo em vista que a referida alteração, por meio desta ERRATA, não afeta a formulação das propostas, bem como não substitui dados contidos no instrumento convocatório e seus anexos, pretendendo como única finalidade a vinculação de exigências com os seus objetos específicos, fica mantida a data da licitação para o dia **16/01/2018**, com base no que dispõe o art. 21, § 4.º, da Lei nº. 8.666/93.

A adequação supra passa a integrar os termos do Edital.